

- B) Cursos/acções de formação profissional (certificados) — 15 pontos:

Com trinta ou mais horas — 3 pontos cada, até no máximo 15 pontos;

- C) Tempo de serviço como enfermeiro — 10 pontos:

1 ponto por cada ano, até no máximo 10 pontos;

- D) Actividades de formação — 20 pontos:

- Responsável pela formação em serviço (certificado por departamento de formação ou direcção) — 1 ponto por cada ano, até no máximo 5 pontos;
- Realização de acções de formação em serviço (certificadas) — 1 ponto por acção, até no máximo 10 pontos;
- Realização de outras acções em enfermagem (organizadas por instituições de saúde ou de formação) — 0,5 pontos por cada, até no máximo 5 pontos;

- E) Projectos de interesse profissional relevante — 10 pontos:

Participação em projectos ou programas de desenvolvimento e ou investigação em saúde, certificados pela direcção da instituição onde trabalha ou por outra instituição que o júri considere credível no caso de o projecto não ser do âmbito institucional, acompanhados de documento escrito do projecto com a clarificação da participação objectiva e da mais-valia que o candidato trouxe a esse projecto — 2 pontos cada, até no máximo 10 pontos;

- F) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde — 20 pontos:

- Publicação de artigos em revistas científicas/livros nos últimos 10 anos — 2 pontos por cada, até no máximo 10 pontos;
- Comunicações orais em reuniões científicas nos últimos 10 anos — 1 ponto por cada, até no máximo 5 pontos;
- Comunicações em reuniões científicas sob a forma de *poster* nos últimos 10 anos — 1 ponto por cada, até no máximo 5 pontos;

- G) Outras actividades ou formação relevantes — 15 pontos.

N. b. — Só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos restantes itens:

- Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional nos últimos cinco anos — 2 pontos, até no máximo 10 pontos;
- Formação acrescida em termos de pós-graduação, licenciatura, mestrado ou outra — 3 pontos;
- Ponderação da coerência da formação realizada nos últimos cinco anos — 2 pontos.

Classificação final:

$$CF = \frac{(A+B+C+D+E+F+G) \times 20}{100}$$

II — Critérios de desempate:

- Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca tenha protocolo no âmbito deste curso;
- Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca tenha protocolo no âmbito da formação inicial;
- Ter maior pontuação na alínea A) dos critérios anteriores.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 5214/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e de 18 de Abril de 2005 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

José Alexandre da Costa Abrantes — autorizada a acumulação de cinco horas semanais, no ano lectivo de 2004-2005, para exercer

funções docentes na Escola Superior de Educação da Guarda, como equiparado a professor-adjunto, com início em 1 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

**Aviso n.º 5215/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 22 de Outubro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e de 18 de Abril de 2005 do director regional-adjunto de Educação do Centro:

António Manuel Gonçalves Sampaio — autorizada a acumulação de quatro horas semanais, no ano lectivo de 2004-2005, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Guarda, como equiparado a professor-adjunto, com início a 1 de Outubro de 2004 e até 30 de Setembro de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Despacho (extracto) n.º 11 156/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Hugo Manuel da Silva Santos, José João da Silva Mendes Pereira, Maria Emília Pedrosa Dias e Rafael José Vasques Maurício — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso externo, a celebração de contrato administrativo de provimento, com a categoria de vigilante do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador, para exercer funções na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 11 157/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Isabel Sofia da Silva Cardoso Amaral da Encarnação — autorizada, por urgente conveniência de serviço, após concurso e aprovação em estágio de ingresso, a celebração de contrato administrativo de provimento com a categoria de técnico de 2.ª classe da área de recursos humanos do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 11 158/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Cristina Marisa Rodrigues dos Santos, Dora Cristina Sousa Silva e Vanessa Pinto Pereira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a celebração de contrato individual de trabalho a termo, em substituição, com a categoria de técnico de 2.ª classe da área de marketing de apoio ao gabinete da presidência deste Instituto, remuneradas pelo escalão 1, índice 295, da tabela do regime geral, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 11 159/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Ana Carina de Jesus Pereira Marques — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a celebração de contrato individual de trabalho a termo, em substituição, com a categoria de técnica de 2.ª classe da área de estatística de apoio ao gabinete da presidência deste Instituto, remunerada pelo escalão 1, índice 295, da tabela do regime geral, com efeitos a partir do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.